UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL PPGL 11/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD/CAPES) 2026

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do programa, na Linha de Pesquisa Texto, Discurso e Relações Sociais, conforme os termos deste edital.

I. DOS TERMOS GERAIS

1) A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel, conforme o regulamento estabelecido nas Portarias CAPES nº 307/2024 e nº 282/2024.
2) O PPGL define os seguintes requisitos e normas para a implementação da bolsa.
3) O valor da bolsa é de R$ 5.200,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses não renováveis a partir de 1º de dezembro de 2026.
4) O candidato selecionado não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza, não pode ter realizado estágio pós-doutoral e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGL;
5) O candidato deve ser brasileiro e possuir título de doutor em Letras, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas e auxílios da CAPES.

II. DAS INSCRIÇÕES

6) As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido e ser através de formulário eletrônico específico localizado em https://forms.gle/uyqgueJbMDi7pycz7 . O candidato receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. Caso não receba a confirmação em até 24 horas, exceto finais de semana e feriados, deve entrar em contato com o PPGL pelo e-mail ppgl.ufpel@gmail.com para obter novas instruções. O recebimento da confirmação não implica a homologação da inscrição.
7) No ato da candidatura, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
    a) Cópia do diploma de doutorado em Letras, com área de concentração relacionada à Linha de Pesquisa Texto, Discurso e Relações Sociais;

b) Cópia atualizada do Currículo Lattes;

c) Carta de motivação (máximo de duas páginas, Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinear 1,5), relatando as contribuições potenciais do candidato à Linha de Pesquisa Literatura, Cultura e Tradução do Programa;

d) Cópia de documento oficial de identificação;

e) Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);

f) **Projeto de Pesquisa**, indicando um docente permanente do PPGL como tutor e detalhando os objetivos gerais e específicos, as contribuições esperadas para o desenvolvimento científico e tecnológico, a metodologia a ser empregada, o cronograma de atividades e a relevância do projeto para a Linha de Pesquisa Literatura, Cultura e Tradução do PPGL/UFPel. As seguintes informações devem estar presentes no Projeto de Pesquisa: Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGL/UFPel; Linha de Pesquisa de vínculo; Supervisor(a) pretendido(a); Problema de Pesquisa. Objetivos gerais e específicos. Fundamentação Teórica; Procedimentos metodológicos; Metas a serem alcançadas e produtos esperados; Impacto regional, nacional e/ou internacional esperado; Cronograma; Referências. O projeto de pesquisa deverá, também, conter, **obrigatoriamente**: a) Proposta de disciplina(s) a ser(em) ofertada(s) durante o período de vigência do vínculo, devendo estar restritas àquelas já existentes no rol do Programa (o qual está disponível na página do PPGL); b) Proposta de evento a ser organizado e efetivado pelo(a) bolsista durante o período de vigência do vínculo; c) Estimativa de produtos publicados ou enviados para publicação durante o período de vigência do vínculo. A extensão máxima do Projeto de Pesquisa não pode ultrapassar 20 páginas redigidas em fonte Times New Roman, fonte 12, espaço interlinear 1,5.

g) **Produção científica** a partir de janeiro de 2024. Deve ser fornecida uma lista de publicações com data de publicação ou aceite a partir de 1º de janeiro de 2024, acompanhada das respectivas comprovações. A lista deverá trazer, também, a classificação de cada artigo/capítulo no QUALIS CAPES vigente, bem como a soma, conforme a tabela apresentada no item IV.14.

III. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8) O bolsista selecionado terá um docente permanente do PPGL designado como tutor, conforme indicação na sua candidatura, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGL.

9) Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa, ensino e extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.

10) O bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza, residir em Pelotas durante a vigência da bolsa e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGL.

11) O bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, bem como demais atividades propostas pelo seu tutor ou pela coordenação do PPGL.

12) Ao final do período de atuação, o bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, conforme as diretrizes da CAPES.

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13) A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGL, que poderá, em caso de impedimento de seus membros, nomear outros docentes para a sua composição. A Comissão avaliará as candidaturas de acordo com os critérios Produção Científica (peso 4) e Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 6).

14) **Critério Produção Científica:** Serão considerados os artigos publicados ou aceitos a partir de 1º de janeiro de 2024. A pontuação segue a tabela de classificação da Ficha de Área de Linguística e Literatura da CAPES:

Produção	Pontos
Artigo Publicado em Periódico A1 OU Capítulo de Livro classificado como L1/C1	100
Artigo Publicado em Periódico A2 OU Capítulo de livro classificado como L2/C2	90
Artigo Publicado em Periódico A3 OU Capítulo de livro classificado como L3/C3	80
Artigo Publicado em Periódico A4 OU Capítulo de livro classificado como L4/C4	70
Artigo Publicado em Periódico B1	60
Artigo Publicado em Periódico B2	50
Artigo Publicado em Periódico B3	40
Artigo Publicado em Periódico B4	30

15) **Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa:** A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso
Originalidade do trabalho	3,5
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	3
Metodologia proposta	2
Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGL, conforme suas descrições oficiais	1

Estrutura/organização do texto e Qualidade da redação	0,5

16) A pontuação final do candidato será calculada com uma média ponderada das notas nos critérios Produção Científica (peso 4) e Qualidade do Projeto de pesquisa (peso 6).

V. DO CALENDÁRIO

17) O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	11 a 20 de novembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	21 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	22 de novembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas (final)	23 de novembro de 2026
Divulgação do resultado (preliminar)	até 28 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	até 29 de novembro de 2026
Divulgação do resultado (final)	até 30 de novembro de 2026
Efetivação da bolsa	1º de dezembro de 2026

VI. DO RESULTADO FINAL

18) O resultado final será divulgado no site do PPGL / UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/) , conforme o calendário.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

19) Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço ppgl.ufpel@gmail.com, com o assunto: “PIPD 2026: Recurso”.
20) Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
21) A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas e os resultados serão homologados pelo Colegiado do PPGL.
22) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
23) Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

Pelotas, 10 de novembro de 2026.

Eduardo Marks de Marques
Coordenador - PPGL/UFPel

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 10/11/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4362024** e o código CRC **92F4E2C8**.

Referência: Processo nº 23110.034131/2026-96 SEI nº 4362024